

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 086/2011 – CIB**

**Goiânia, 19 de maio de 2011.**

**Aprova o remanejamento do limite financeiro destinado ao custeio de UTI inativa para outro município.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - A existência da demanda reprimida para atendimento em UTI tipo II no Estado de Goiás;
- 2 - A discussão ocorrida na CIB anterior e aprovada por todos os participantes sobre o efetivo remanejamento;
- 3 - Considerando a necessidade de transferência de pacientes graves para município onde houver vagas de UTI disponíveis;
- 4 - Considerando as pactuações e o fluxo consensuado entre os gestores para recebimento de pacientes graves.

**R E S O L V E:**

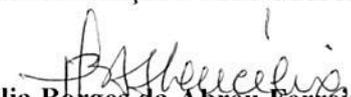
**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de maio de 2011, o remanejamento do limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, definido na Programação Pactuada e Integrada – PPI, destinado ao custeio da UTI de um município que, por algum motivo, tenha seus leitos habilitados desativados, temporariamente, para outro município que estiver atendendo a sua demanda, ficando a Secretaria de Estado da Saúde autorizada a realizar esse remanejamento e a posterior devolução do recurso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antônio Falcões Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges da Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS